



## PARTE E

### ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

#### Deliberação n.º 219/2019

#### Delegação de poderes de autorização de realização de despesa

Ao abrigo do artigo 31.º dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril e republicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho, o Conselho de Administração delibera proceder à delegação de poderes, nos seguintes termos:

1 — Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 32.º dos Estatutos e dos artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delegar:

a) Em cada um dos membros do Conselho de Administração, a competência para autorizar a realização de despesas até ao montante de €12.5000 (doze mil e quinhentos euros), incluindo o imposto sobre o valor acrescentado;

b) No Vogal com a responsabilidade de acompanhamento da Direção de Administração Geral (DAG), Pedro Verdelho, a competência para aprovação das alterações orçamentais decorrentes da execução orçamental da ERSE e das aplicações financeiras.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, delegar na Diretora da DAG, Elvira Grilo Carlota, no âmbito dos atos de administração ordinária, a autorização de despesas na aquisição de bens e serviços até ao montante de €10.000 (dez mil euros), incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, e a reposição do fundo de caixa.

3 — As delegações de autorização de despesas conferidas envolvem a autorização de pagamentos respetivos, desde que verificados todos os requisitos legais e condições estabelecidas contratualmente.

4 — A presente deliberação produz efeitos desde 1 de fevereiro de 2019, ficando ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta delegação de poderes.

7 de fevereiro de 2019. — O Conselho de Administração: *Maria Cristina Portugal*, presidente — *Mariana Pereira*, vogal — *Pedro Verdelho*, vogal.

312060635

### UNIVERSIDADE DO MINHO

#### Despacho n.º 2286/2019

#### Nomeação de júri para deliberar sobre o pedido de Equivalência de grau ao nível de Licenciatura requerido por *Juliana Macêdo Chagas*

Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, e no uso de competência delegada conferida por despacho reitoral, publicado no n.º 81 de 26 de abril de 2018, na 2.ª série do *Diário da República* com o n.º 4249, nomeio para deliberar sobre o pedido de Equivalência de grau ao nível de Licenciatura, apresentado na Escola de Ciências da Universidade do Minho por *Juliana Macêdo Chagas*, os seguintes elementos: Doutora *Cristina Alexandra Almeida Aguiar*, Professora Auxiliar do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho, que presidirá; Doutora *Maria Teresa Silva Craveiro Martins Almeida*, Professora Auxiliar do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho; Doutora *Maria*

*Cláudia Gonçalves Cunha Pascoal*, Professora Auxiliar do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

19 de dezembro de 2018. — A Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências da Universidade do Minho, *Professora Doutora Maria Manuela Sansonetty Gonçalves Corte-Real*.

312049028

### Reitoria

#### Despacho n.º 2287/2019

Nos termos do artigo 111.º dos Estatutos da Universidade do Minho, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 13/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 21 de setembro, e do artigo 3.º dos Estatutos do Instituto de Investigação em Biomateriais, Biodegradáveis e Biomiméticos (I3Bs), homologados a 5 de março de 2018 (Despacho RT-29/2018), e publicados pelo Despacho n.º 3223/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 28 de março;

No âmbito do processo de instalação do I3Bs, sob proposta do Diretor do Programa Doutoral em Engenharia de Tecidos, Medicina Regenerativa e Células Estaminais, mediante parecer favorável da Escola de Engenharia, autorizo a transferência do referido Programa para aquela Unidade Orgânica de Investigação I3Bs. O plano de estudos, alterado pelo Despacho RT/C-42/2010, de 10 de março, encontra-se anexo ao presente despacho e dele faz parte integrante.

31 de janeiro de 2019. — O Reitor, *Rui Vieira de Castro*.

### ANEXO

#### Programa Doutoral em Engenharia de Tecidos, Medicina Regenerativa e Células Estaminais

1 — Unidade Orgânica: Instituto de Investigação em Biomateriais, Biodegradáveis e Biomiméticos — I3Bs

2 — Curso: Programa Doutoral em Engenharia de Tecidos, Medicina Regenerativa e Células Estaminais

3 — Grau: Doutor

4 — Área científica predominante do curso: Engenharia de Tecidos

5 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 180 ECTS

6 — Duração normal do curso: 3 anos

7 — Opção, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura:

A aprovação na parte curricular (60 créditos) habilita a concessão de um Diploma de Estudos Avançados em Engenharia de Tecidos, Medicina Regenerativa e Células Estaminais.

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências e Tecnologias Complementares	CTC	10	0
Engenharia de Tecidos	ETEC	170	0
<i>Total</i>		180	

9 — Observações:

A área científica da tese é obrigatoriamente Engenharia de Tecidos.